



Referência: Concorrência nº 1/2014
Processo Administrativo nº 10.2014

Objeto: contratação de Agência de Propaganda visando a prestação de serviços de comunicação.

ESCLARECIMENTO Nº 1

a) QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA iCOMUNICAÇÃO INTEGRADA:

No item 7.2 letra "b" do edital, nos pede "Prova de regularidade tributária (mobiliária e imobiliária) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos", esse certidão refere-se ao são os tributos mobiliários (ISS e demais taxas) e tributos imobiliários (IPTU).

Acontece que na letra "c" pede outra certidão no caso a do "Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos", que é a certidão do GDF que refere-se a essa mesma informação. Diante disso, será necessário encaminhar as duas certidões?

R.: Desconsiderar a certidão solicitada no item "b" e considerar a apresentação da certidão solicitada no item "c".

Brasília, 5 de maio de 2014.


ANA LÚCIA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

